



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

(TRANSPORTE).

4-DESPESAS DE CAPITAL:

41-Investimentos.. .. 227.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....CR\$.600.000,00

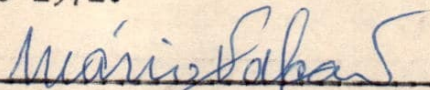
Artº 4º---Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte / por cento) da previsão orçamentária da Receita, atendido o disposto no artigo 43, da Lei Federal N.4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 5º---Também fica, autorizado o Prefeito Municipal a suplementar as dotações orçamentárias cujas despesas estejam vinculadas a determinadas receitas transferidas, até o limite necessário ao cumprimento legal dessa vinculação.

ARTº 6º---Fica ainda O PREFEITO Municipal autorizado a realizar o perações de créditos, por antecipação da Receita, bem como a abrir créditos por antecipação digo créditos a cobertura dos respectivos juros e demais despesas pertinentes a essa operação.

Artº 7º---Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1972 até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus,
em 30 de Novembro de 1971.



a) Mário Falcão-Prefeito.



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.



LEI MUNICIPAL DE Nº 19/72.

EMENTA: Estabelece o Orçamento Financeiro para o exercício de 1972 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-- Fica aprovado para o exercício financeiro de 1972, o Orçamento geral do Município de Brejo da Madre de Deus, sendo a Receita estimada e a despesa fixada em CR\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros)

Artº 2º-- A Receita ser´ realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anéxos / que integram, a presente lei e assim distribuidas por categorias / econômicas:

1-RECEITAS CORRENTES:

11-Receita Tributária.....	14.800,00
12-Recita Patrimonial.....	4.250,00
14-Transferências Correntes.....	213.000,00
15-Receitas Diversas.....	22.900,00
TOTAL das Receitas Correntes..	CR\$254.950,00

2- Receitas de CAPITAL .

22-Operações de Créditos.....	10.000,00
23-Alienação de Bens de Capital....	10.000,00
25-Transferênc. Correntes.....	274.050,00
29-Outras receitas de Capital.....	51.000,00
TOTAL das RECEITAS de CAPITAL	CR\$. 345.050,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	" = 600.000,00

Artº 3º-- A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anéxos e quadros analíticos que integram a presente Lei, e se acha assim distribuida por categorias econômicas da seguinte forma:

3- DESPESAS CORRENTES:

31-Despesas de Custeio.....	306.437,11
32-Transferências Correntes.....	66.162,89
TOTAL das DESPESAS CORRENTES	372.600,00